

EDITAL Nº 003 DGSA/CDAE/CSAM/IFB, DE 30 DE ABRIL DE 2015 SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 1º SEMESTRE/2015

O Diretor-Geral do *campus* Samambaia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria Nº 1600, de 15 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de 30 de abril a 05 de maio de 2015, as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria.

1. DAS VAGAS

		Vagas		
Curso	Componente Curricular	Remunerada	Não Remunerada	Pré-Requisito
Técnico em	Introdução ao Sistema de Informação Geográfica (SIG)	01	00	
Controle Ambiental	Introdução ao Sensoriamento Remoto	01	00	
	Estatística Aplicada Química Geral	01(vespertino) 01(vespertino)	00	Ter cursado com aprovação o
Técnico em	Desenho Arquitetônico Desenho Auxiliado por Computador I	01 01(vespertino e noturno)	00	componente curricular pleiteado
Edificações	Materiais da Construção I Mecânica dos Solos	01(vespertino) 01(vespertino)	01(vespertino) 01(vespertino)	
	Instalações Elétricas Projeto e Design	00 01(noturno)	01(vespertino) 00	
	Processo Produtivo Moveleiro	01(vespertino)	00	
Técnico em	Máquinas Manuais e Estacionárias	01(noturno)	00	
Móveis	Técnicas de Acabamento Desenho Técnico	01(noturno) 01(vespertino e	00	
		noturno)		
	Desenho Assistido por Computador	01(vespertino e noturno)	00	
Técnico em Controle	Informática Básica	01(matutino); 01(vespertino); 01(noturno).	00	
Ambiental/ Edificações /Móveis	Matemática Básica/Aplicada	01(matutino); 01(vespertino); 01(noturno).	00	
5-2	Física	01(vespertino)	00	

Obs.: Os turnos de realização da monitoria poderão ser alterados e/ou definidos de acordo com a necessidade.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Proporcionar reforço e atender aos alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem;
- 2.2. Promover a integração entre os discentes, docentes e técnicos do IFB;
- 2.3. Contribuir para um maior envolvimento do estudante com o IFB;
- 2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino;
- 2.5. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.6. Incentivar o interesse à docência por meio de atividades de natureza pedagógica que desenvolvam habilidades próprias desta área.

3. DOS NÍVEIS

- 3.1. O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:
- 3.1.1 Monitoria do Ensino Técnico;
- 3.1.1.1. A Monitoria do Ensino Técnico é reservada ao aluno deste nível de ensino, com o desenvolvimento de atividades concernentes ao Ensino Técnico.
- 3.1.2. Monitoria de Graduação.
- 3.1.2.1. A monitoria de Graduação é reservada ao aluno deste nível de ensino, com desenvolvimento de atividades concernentes à Graduação, podendo se estender ao Ensino Técnico.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser encaminhadas a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social;
- 4.5. Os documentos necessários para inscrição são: Ficha de inscrição (Anexo I).

Cronograma			
Período de Inscrições e entrega dos documentos	30/04 a 05/05		
Seleção	06 a 08/05		
Divulgação do resultado preliminar	11/05		
Recurso	12/05		
Divulgação do resultado final	13/05		
Assinatura do Termo de Compromisso	14 e 15/05		

Tabela 2: Do cronograma

Subcentro Leste - Complexo Boca da Mata Lote 02 - Samambaia CEP 72.304-300 Telefone: 61 2103-2300



5. DOS REQUISITOS

- 5.1. O aluno deverá estar regularmente matriculado;
- 5.2. Ter obtido aprovação no componente curricular ou em prova de proficiência cuja monitoria pleiteia, demonstrando domínio do mesmo, ou conforme pré-requisitos solicitados pelo campus;
- 5.3. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- 5.4. Ser aprovado no processo seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Ensino, em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão.
- 6.2. A seleção do monitor deverá obedecer a critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.
- 6.2.1 Critérios de caráter eliminatório:
- 6.2.1.1 a não aprovação no componente curricular e/ou componentes equivalentes para os quais é destinada a monitoria;
- 6.2.1.2 a não disponibilidade de tempo para o horário definido para a monitoria;
- 6.2.1.3 o não preenchimento de formulário de inscrição;
- 6.2.1.4 o não comparecimento em uma das etapas do processo de seleção.
- 6.2.2. Critério de caráter classificatório:
- 6.2.2.1 maior nota obtida na avaliação aplicada pelo Professor-Orientador.
- 6.2.3. Serão considerados como critérios de desempate:
- 6.2.3.1– ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição;
- 6.2.3.2 Maior média das notas de componentes curriculares concluídos;
- 6.2.3.3 ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.

7. DO RECURSO

- 7.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do programa monitoria deverá preencher formulário (Anexo 2).
- 7.2. O recurso será analisado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de interposição.
- 7.3. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma da Tabela 2.
- 7.4. O estudante que interpuser recurso devera dirigir-se à Coordenação de Assistência Estudantil para solicitar informações sobre indeferimento do pedido.
- 7.5 Após avaliação do recurso o resultado final será publicado conforme cronograma da Tabela 2.



8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO-MONITOR

- 8.1. Atender, sob a supervisão do Professor-Orientador, alunos com dificuldades de aprendizado, prioritariamente;
- 8.2 Acompanhar o Professor-Orientador, nas práticas de ensino condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre professor e aluno;
- 8.3. Elaborar Plano de Trabalho em conjunto com o Professor-Orientador e encaminhá-lo à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, até a segunda semana após o início das atividades;
- 8.4 O aluno-monitor deverá preencher mensalmente a folha de frequência (Anexo IV), o formulário de acompanhamento mensal (Anexo VI) e ao final do programa o formulário de avaliação final (Anexo VIII).

9. DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 9.1 O monitor cumprirá jornada **de 12 horas semanais**, distribuídas sem prejuízo de suas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de suas aulas.
- 9.2. O Monitor deverá assinar um Termo de Compromisso (Anexo III) concordando com as condições expressas neste Edital e comprometendo-se a concluir o período como monitor.

10. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

- 10.1. Elaborar, em conjunto com o aluno-monitor, o Plano de Trabalho (Anexo V), que deve contemplar as atividades a serem realizadas por ele;
- 10.2. Oportunizar ao aluno o acompanhamento das atividades didáticas do componente curricular, inclusive da preparação e seleção de material para reforço e para atendimento a alunos em dificuldade de aprendizado;
- 10.3. Encaminhar no último dia útil do mês à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão a frequência do monitor;
- 10.4 Preencher e enviar o formulário de acompanhamento mensal (Anexo VI) referente às atividades, de acordo com o Plano de Trabalho do Monitor (Anexo V);
- 10.5. Apresentar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, ao final de cada semestre, a Avaliação Final da monitoria (Anexo VII);
- 10.6. Identificar possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o desempenho escolar do aluno-monitor, a fim de evitar-se o comprometimento do processo de aprendizagem do mesmo;
- 10.7. Solicitar o cancelamento da bolsa nos casos previstos no item 15, sob pena de não renovação da mesma no semestre seguinte.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO

- 11.1. Realizar reunião com as coordenações de curso para identificar as componentes curriculares que podem ser disponibilizadas vagas para o programa de monitoria, observadas a normas deste regulamento;
- 11.2. Informar à Coordenação de Assistência Estudantil os componentes curriculares por curso, turno e número de vagas para abertura de edital;
- 11.3. Organizar junto com os professores orientadores o processo de seleção dos estudantes, preparando as etapas do processo, avaliações, divulgação de datas e locais, em parceria com a Coordenação de assistência Estudantil e Inclusão;
- 11.4. Definir junto com as coordenações de curso o remanejamento de vagas quando não houver preenchimento das vagas em algum componente ofertado e quando houver lista de espera em outro;
- 11.5. Promover no mínimo duas reuniões de acompanhamento e avaliação do programa com os professores-orientadores e com os alunos em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, para avaliação do programa.

12. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO

- 12.1. Concluir a minuta do edital com os dados enviados pela Coordenação Geral de Ensino;
- 12.2. Realizar empenho dos valores necessários para o pagamento das bolsas pelo período estabelecido em Edital;
- 12.3. Receber as frequências dos monitores encaminhadas pelo professor orientador para fim de preenchimento da planilha de pagamento das bolsas;
- 12.4. Promover no mínimo duas reuniões de acompanhamento e avaliação do programa com os professores-orientadores e com os alunos em conjunto com a Coordenação Geral de Ensino.

13. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

- 13.1. O monitor ficará sob a responsabilidade do professor-orientador, responsável pelo componente curricular a que a monitoria estiver vinculada, e será avaliado por ele.
- 13.2. Esta avaliação contará com auxílio e acompanhamento da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão.

14. DA ORIGEM (CUSTEIO), DO VALOR DA BOLSA E DO PAGAMENTO

- 14.1. A monitoria é vinculada e custeada pela Política de Assistência Estudantil (PAE) e será concedida no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais).
- 14.2 A monitoria não se configurará como vínculo empregatício entre o aluno e o IFB, devendo o aluno assinar termo de compromisso específico.
- 14.3 Os estudantes selecionados neste processo seletivo terão direito a bolsa monitoria por 1



período letivo, 02 meses, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III) e observada a duração do curso, podendo ser renovada por mais um período letivo.

- 14.4 O repasse financeiro dar-se-á por deposito bancário em conta pessoal do (a) estudante, informada no ato da assinatura do Termo de Concessão, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e ou contas conjuntas.
- 14.5 Nos casos em que o aluno não possuir conta bancária o pagamento poderá ser creditado em CPF do estudante que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar o auxílio, a partir das datas fornecidas pela Coordenação de Assistência Estudantil e inclusão (CDAE) do Campus.
- 14.6 Quando o pagamento do auxílio permanência for creditado em CPF o benefício ficará disponível por 7 (sete) dias corridos e se não for retirado neste prazo, o aluno poderá perder a referida parcela.
- 14.7 O pagamento da parcela poderá ser feito novamente, mediante formulário de solicitação (ANEXO X) preenchido pelo aluno, devendo ser entregue na CDAE do Campus, em até 15 (quinze) dias após o prazo para retirada do auxílio explicando a motivação da perda do prazo acompanhado de documentação que comprove o impedimento ou motivo de força maior para comparecer à agência bancária no período estabelecido.

15. DA RENOVAÇÃO

- 15.1. O monitor poderá ser reconduzido para a mesma função no 2° período letivo, mediante avaliação positiva emitida pelo Professor-Orientador.
- 15.2. Esta avaliação contará com auxílio e acompanhamento da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão.
- 15.3. A renovação fica condicionada a disponibilidade orçamentária para o programa.
- 15.4. O estudante deverá preencher o formulário específico (Anexo IX) para renovação da bolsa para o 2º período letivo.

16. DA VEDAÇÃO

16.1. É vedado ao aluno-monitor substituir o professor em sala de aula ou em laboratórios, no ministrar de aulas teóricas, bem como executar tarefas práticas e semelhantes sem a supervisão do professor da disciplina.

17. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

- 17.1 O cancelamento da monitoria ocorrerá por:
- 17.1.1 Indicação da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão e do Professor-Orientador, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo discente;



- 17.1.2. Trancamento de matrícula;
- 17.1.3. Obtenção de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades de monitoria, a cada mês;
- 17.1.4. Apresentação de rendimento escolar insatisfatório;
- 17.1.5. Não apresentação do formulário de frequência mensal;
- 17.1.6. Ato de infração, cometido pelo aluno no período em que se encontrar no exercício da monitoria que gere ação disciplinar conforme Resolução 018-2012/CS-IFB;
- 17.1.7. Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão (Anexo IX).
- 17.1.8 No caso de cancelamento o pagamento será feito proporcional aos dias que constam na folha de frequência do monitor.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O estudante poderá concorrer para seleção do Programa Monitoria em apenas um Campus.
- 18.2. O aluno não poderá se candidatar a monitor, caso esteja matriculado em qualquer componente curricular que seja no mesmo horário da componente que pleiteia a vaga de monitoria.
- 18.3. O aluno receberá um Certificado de Monitoria assinado pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Diretor Geral do Campus, contendo o componente curricular e a respectiva carga horária, referente ao período em que atuou como monitor.
- 18.4. Caberá à Coordenação de Registro Acadêmico do *campus* registrar a atividade em Histórico Escolar, que poderá, desde que prevista no Plano de Curso ou no Projeto Pedagógico de Curso, constar como atividades complementares ou como estágio obrigatório.
- 18.5. As vagas de monitoria quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para outra área contemplada no edital, desde que haja lista de espera, ficando a critério da Coordenação Geral de Ensino o remanejamento com posterior informe à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão.
- 18.6. Os estudantes que concorrerem a bolsa monitoria, e ficarem em lista de espera, poderão executar as atividades do programa de forma voluntária.
- 18.7. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino, encaminhados pelo Diretor Geral do Campus, ouvida a Coordenações de Assistência Estudantil e Inclusão do *Campus*.

ORIGINAL ASSINADO LUIZ DIOGO DE VASCONCELOS JUNIOR Diretor-Geral do *Campus* Samambaia

Subcentro Leste - Complexo Boca da Mata Lote 02 - Samambaia CEP 72.304-300 Telefone: 61 2103-2300



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

1 – Identificação do candidato à monitoria	a e
Nome:	
Curso:	
Matrícula:	E-mail:
Telefone:	
Campus:	
2 - Informações sobre monitorias anterior	es e bolsas que recebe atualmente
Você já foi monitor remunerado (bolsista)?	
Sim () Não () Quantas vezes	
Você já foi monitor não remunerado (volunta	ário)?
Sim () Não () Quantas vezes	
Você recebe algum tipo de bolsa no IFB atua	ılmente?
Sim () Não ()	
Qual é a bolsa recebida:	
3 - Dados sobre a Monitoria pretendida	
Curso:	
Componente Curricular/Área pretendida:	
Turno disponível para o exercício da Monito	oria:
Matutino () Vespertino () Noturno ()	
-	Monitoria do Instituto Federal de Brasília, que fixa ca de Assistência Estudantil, e estou ciente de que de vínculo empregatício junto ao IFB.
Brasília,	de de 201
	A O PROGRAMA DE MONITORIA – IFB/201_
Número:	
Candidato - monitor	Servidor Responsável
Brasília. de	de 201 .



ANEXO II REQUERIMENTO DE RECURSO

À Coordenação de Assistência Estudantil – Campus Samambaia

Eu,				(NOME
matrícula	, turno		, turma	, vem requerer a Vossa
	o quanto à seleção do	Processo Seletivo		para concessão de
Exposição de n				
		Nestes termos	5,	
		Pede deferimen	to.	
	Prosília DE	do	do	

Telefone: 61 2103-2300 http://www.ifb.edu.br



Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO D	O PROGRAMA DE MONITORIA
Pelo presente Termo de Compromisso e Respons	sabilidade, eu,
	, matrícula
nº: abaixo assinado, aluno(a) re	
, do campus	Samambaia do Instituto Federal de Ciência e
Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido s curricular	elecionado(a) como monitor(a) do componente
conforme edital nº, comprometo-me concluir o período como monitor.	a seguir rigorosamente as normas do edital e a
Para tanto, assumo plena responsabilidade por r	ninha atuação nos limites didáticos e de apoio ao
-	ente de que o exercício da monitoria é uma das instituição, constituindo-se uma atividade e sem
Brasília,/	
Estudante	
Matrícula	
RG	
Servidor responsável	
SIAPE	

Telefone: 61 2103-2300 http://www.ifb.edu.br



Ministério da Educação - MEC Instituto Federal de Brasília - IFB Campus Samambaia

ANEXO IV FOLHA DE FREQUÊNCIA

M	[ês:		/201					
M	onitor ((a):					_Mat	
C	ompon	ente cu	rricular:				Jornada:	 horas
Pı	rofesso	r-orient	tador:				Campus:	
DIA	MANI ENTR SAÍDA	RADA/	RUBRICA DO MONITOR	TARD ENTR A/SAÍ	RAD	RUBRICA DO MONITOR	Campus: OBSERVAÇÕES	
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
2.5								

Telefone: 61 2103-2300 http://www.ifb.edu.br



ANEXO V PLANO DE TRABALHO DO MONITOR

Componente Curricular:			
Professor-Orientador:			
Monitor:			
Bases Tecnológicas do Componente Cur	ricular:		
ATIVIDADE DO MON	ITOR	CARG	A HORÁRIA
Horários de A	tendimento do Moni	tor:	
Dia da semana		Horários	
		_	
		Data:	/
	Monitor		

Professor orientador

Telefone: 61 2103-2300 http://www.ifb.edu.br



ANEXO VI PLANO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS ATIVIDADES DO MONITOR

Componente Curricular				
Professor- Orientador				
Monitor				
Bases Tecnológicas do Compone	ente Curricula	r		
Atividade do monitor	Período	Observações do Professor -orientador	Carga horária	Assinatura do Professor Orientador
	Data:	<u>/</u>	_	
	Professor or	rientador Monit	or	

Subcentro Leste - Complexo Boca da Mata Lote 02 – Samambaia CEP 72.304-300

Telefone: 61 2103-2300 http://www.ifb.edu.br



ANEXO VII FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA MONITORIA __º/201__

(versão do professor-orientador)

Componente Curricular:
Professor-Orientador
Monitor
1. Como avalia a contribuição do monitor para o <u>processo de ensino-aprendizagem</u> ?
2. Como avalia a contribuição da monitoria para o componente curricular que ministra?
3. Como avalia a atuação do monitor deste Componente Curricular, quanto ao companhamento e
participação das atividades desenvolvidas com a turma?
4. Em que tipo de atividade se envolveu o monitor em sala de aula?
5. Em que tipo de atividade extraclasse se envolveu o monitor?
6. Quais atividades o monitor desempenhava sem supervisão docente?
7. Pretende renovar a vaga de monitoria do componente curricular que ministra? Por quê?
8. Quais as maiores dificuldades no processo de acompanhamento e orientação do monitor?
9. Que sugestões faria para aperfeiçoar o acompanhamento da monitoria no IFB
10. Como avalia o desempenho do monitor quanto ao cumprimento do que havia sido proposto no
Plano de Trabalho? Em caso de não cumprimento das atividades propostas, quais as principais
dificuldades a respeito?



Anexo VIII FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA MONITORIA __º/201__ (versão do aluno-monitor)

Componente Curricular:
Professor-Orientador:
Monitor:
1. Como avalia a sua contribuição para o processo de ensino-aprendizagem dos colegas?
2. Como avalia a contribuição da monitoria para seu processo de ensino-aprendizagem?
3. Como avalia a sua atuação quanto ao acompanhamento e participação das atividades
desenvolvidas com a turma?
4. Em que tipo de atividade de sala de aula você mais se envolveu
5. Em que tipo de atividade extraclasse você mais se envolveu?
6. Quais atividades você desempenhou sem supervisão docente?
7. Pretende renovar a vaga de monitoria do componente curricular? Por quê?
8. Quais as maiores dificuldades no processo de acompanhamento e orientação pelo professor
-orientador?
9. Que sugestões faria para aperfeiçoar o acompanhamento da monitoria no IFB?
10. Como avalia o seu desempenho quanto ao cumprimento do que havia sido proposto no Plano
de Trabalho? Em caso de não cumprimento das atividades propostas, quais as principais
dificuldades a respeito?



Anexo IX

Formulário de renovação e cancelamento da monitoria

À Coordenação de Assistência Estudantil - Campus Samambaia

Eu	(NOME
EM CAIXA ALTA), aluno regularmente matriculado do curso	
matrícula, turno, turma	
componente curricular	_, do edital nº
,venho requerer de Vossa Senhoria:	
() renovação da bolsa de monitoria para o segundo período letivo	
() cancelamento da bolsa de monitoria	
Exposição de motivos.	
Assinatura do Monitor	
Assinatura do Professor-orientador	
+	
Assinatura do Coordenador de Assistência Estudantil e Inclusão	
Brasília, DF , de de	



Anexo X

Formulário de Repagamento

Programa de Monitoria da Assistência Estudantil

EDITAL N° ____, de ____ de _____ de 2015

1. Identificação do aluno(a)			
1.3 Curso:	1.4 Módulo:	1.5 Turno:	
1.6 Matrícula:	1.7 CPF:		
1.8 Telefones:()	1.9 E-MAIL:		
2. Solicitação			
Solicito repagamento da pa justificativa(s) a seguir:	arcela referente ao mês de		, conforme a(s)
	Brasíl	ia, de	de 2015.
	Assinatura do candida	nto	
RESULTADO DA ANÁLIS		•••••	••••••
JUSTIFICATIVA:			
	DO() NIDEPEDIDO()		
REPAGAMENTO: DEFERI	DO() INDEFERIDO()		

Coordenador de Assistência Estudantil e Inclusão ou Assistente Social